PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# BELO HORIZONTE

Ano XXIX • N. 6.673 | Diário Oficial do Município - DOM | 5/1/2023

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO PREFEITO

Autoriza a se ausentar do país, no período de 21/01/2023 a 06/03/2023, sem ônus, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 10.710/01, para participar do "Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa", que será realizado em Manhattan, Kansas, Estados Unidos da América: (ATO GP Nº 14/2023)

-Heloísa de Souza Martins Ribeiro, BM-99.743-2;
-Iandara Reis de Oliveira, BM-110.194-1.

Exonera Newton Araújo de Oliveira, BM-118.539-8, do cargo em comissão DAM 5, código nº SMOB. DAM5.A.002, da chefia da Gerência de Convênios, Contratos de Financiamento e Repasses, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 15/2023)

Exonera, a pedido, Fernanda de Souza, BM-116.989-9, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMOB. DAM6.A.001, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 02/01/2023. (ATO GP Nº 16/2023)

Exonera, a pedido, Nívia Soares da Silva, BM-82.762-6, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMAS. DAM6.A.026, da chefia da Diretoria de Políticas para Crianças e Adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 17/2023)

Nomeia Glecenir Vaz Teixeira, para o cargo em comissão DAM 6, código nº SMAS.DAM6.A.026, para chefiar a Diretoria de Políticas para Crianças e Adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 18/2023)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 19/2023)

-Gabriela de Freitas Andrade, DAM 5, código nº SMOB.DAM5.A.002;
-Newton Araújo de Oliveira, BM-118.539-8, DAM 6, código nº SMOB.DAM6.A.001, para chefiar a Gerência de Convênios, Contratos de Financiamento e Repasses.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Determino a suspensão de pagamento dos proventos, pelos motivos expostos nos autos dos processos:

- Coracy Almeida – BM 17989-6 - Processo nº 0767/2022
- Dilma Cassia de Abreu – BM 22060-8 - Processo nº 5361/2021
- Dirce Maria Santos de Moraes – BM 23648-2 - Processo nº 5354/2021
- Dulce Ferreira Pinto – BM 24348-9 - Processo nº 6791/2022
- Ivania Rezendes dos Reis Santos – BM 23355-6 - Processo nº 5358/2021
- Joana Ribeiro de Assis – BM 25816-8 - Processo nº 5359/2021
- Lucia Helena Saraiva – BM 26502-4 - Processo nº 5367/2021
- Maria Aparecida Cota Duarte – BM 23303-3 - Processo nº 5678/2021
- Maria Auxiliadora de Lima – BM 23665-2 - Processo nº 5408/2021
- Maria Cecilia Alves Martinelli Grataroli – BM 20296-0 - Processo nº 5368/2021
- Maria da Piedade Santana – BM 20165-4 - Processo nº 5372/2021
- Maria de Fátima Correa – BM 20436-7 - Processo nº 5375/2021
- Maria Lúcia de Miranda – BM 14815-7 - Processo nº 5379/2021
- Maria Maura Pinto Ribeiro – BM 27151-2 - Processo nº 1107/2022

### CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

A Gerência de Análise e Instrução de Processos Previdenciários - GAIPR, solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gicob@pbh.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao seu processo de aposentadoria, sob pena de prosseguimento:

- LILIA DO ROSARIO SILVA PARDINHO - BM 106.620-8, Processo 7210/2022
- ERNANE DOS REIS - BM 80.744-7, Processo 7211/2022
- DIRCEU LOPES DA SILVA - BM 41.460-7, Processo 7351/2022
- CLAUDIA APARECIDA GOMES VIEIRA - BM 70.202-5, Processo 7770/2022.

### ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 12 da Lei Municipal nº 7.169 de 30/08/96, torna pública a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, referente ao ato de nomeação abaixo:

Ato de 29 de setembro de 2022, publicado no DOM de 30 de setembro de 2022.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SÁUDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H

| NOME | CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO | RECLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Lucimara Guedes dos Santos | 48º lugar | 108º lugar |
| Robson Xavier Donato | 60º lugar | 109º lugar |
| Tatiane Silva Rosa Assis | 105º lugar | 110º lugar |

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Débora dos Santos Cardoso de Paula*
**Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional – Em substituição**

### ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 29 de setembro de 2022, publicado no DOM de 30 de setembro de 2022.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SÁUDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 2º lugar | Paulo Sergio Barbosa Da Silva |
| 3º lugar | Savio Nunes |
| 8º lugar | Douglas Rodrigues Silva |
| 14º lugar | Diogo Cesar Gerard |
| 29º lugar | Claudia Ambrosia Dos Santos |
| 30º lugar | Tamires Pereira Santos |
| 45º lugar | Ester Bianca Faria Pereira Dos Santos |
| 50º lugar | Bruna Jesus Borges Dos Santos |
| 54º lugar | Shirley Maria De Avelar Brito |
| 58º lugar | Victor Maciel Alves Da Silva |
| 61º lugar | Renata Do Carmo Silva |
| 68º lugar | Neidimar Bernardo |
| 69º lugar | Caroline Da Silva Evangelista |
| 70º lugar | Patricia Gonçalves Bomfim |
| 73º lugar | Nathália Teixeira Dos Santos |
| 74º lugar | Wanderson Da Silva Marques |
| 75º lugar | Ariane Cristina Souza |
| 85º lugar | Laura Regina Alves Pereira Neto |
| 86º lugar | Raiany Aparecida Da Silva |
| 87º lugar | Raissa Gabriella Andalicia Ferreira |
| 89º lugar | Vinicius Lucas Souza Silva |
| 93º lugar | Leticia Gabriele Reis Nascimento |
| 96º lugar | Rosely Fernandes De Oliveira Kutschera |
| 97º lugar | Geenis Avelino De Oliveira |
| 100º lugar | Marilene Silva Braga |

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo, por motivo de reclassificação, com fulcro no § 1º do art. 12, da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SÁUDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 48º lugar | Lucimara Guedes dos Santos |
| 60º lugar | Robson Xavier Donato |
| 105º lugar | Tatiane Silva Rosa Assis |

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Fuad Nomam*
**Prefeito de Belo Horizonte**
*André Abreu Reis*
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

### GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 001

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e em cumprimento ao mandado judicial exposto no Processo Judicial nº 5135701-64.2022.8.13.0024 - 1ª UNIDADE JURISDICIONAL DA FAZENDA PÚBLICA, declara o direito de redução de jornada da agente pública MARIANA LUISA VIEIRA DE SOUSA, BM 116.685-7, a partir de 10 de janeiro 2023.

### GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os senhores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos listados, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.folhasaude@pbh.gov.br (tratar com Gabriel).

A inércia do(a) interessado(a) ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ADMILSON PAULO NUNES XAVIER, BM 134.412-3, BH-DIGITAL 31.00439090/2022-59;
- ALINE FERREIRA DA SILVA COUTINHO, BM 135.558-6, BH-DIGITAL 31.00438912/2022-15;
- ALYNE LAYS DA COSTA GONCALVES, BM 123.318-3, BH-DIGITAL 31.00484024/2022-20;
- ALYNE LAYS DA COSTA GONCALVES, BM 135.599-7, BH-DIGITAL 31.00447735/2022-26;
- AMANDA CANDIDO MONTEIRO, BM 134.472-3, BH-DIGITAL 31.00445951/2022-82;
- AMANDA MACHADO FERREIRA, BM 135.532-1, BH-DIGITAL 31.00445667/2022-87;
- ANA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA PASSOS, BM 130.011-4, BH-DIGITAL 31.00438833/2022-14;
- ANA MARIA DE PAULA SANTOS, BM 135.550-6, BH-DIGITAL 31.00450472/2022-41;
- ANA PAULA DUARTE, BM 134.422-1, BH-DIGITAL 31.00438902/2022-91;
- ANDREA OLIVEIRA DA SILVA, BM 136.622-7, BH-DIGITAL 31.00440873/2022-30;
- ANNA CLARA HENRIQUE RAMOS, BM 135.524-X, BH-DIGITAL 31.00447727/2022-48;
- BIANCA BEATRIZ RODRIGUES SILVA VIEIRA, BM 135.513-2, BH-DIGITAL 31.00484504/2022-58;
- BRENDA SANTOS COSTA, BM 136.655-2, BH-DIGITAL 31.00450360/2022-58;
- BRUNA CARVALHO COSTA FRANCA, BM 134.466-5, BH-DIGITAL 31.00484053/2022-13;
- BRUNA DUARTE GOMES COSTA, BM 136.625-4, BH-DIGITAL 31.00440789/2022-67;
- BRUNA LUIZA DA SILVA CARVALHO, BM 133.310-X, BH-DIGITAL 31.00450712/2022-60;
- BRUNO OLIVEIRA BARROS, BM 131.141-9, BH-DIGITAL 31.00440786/2022-51;
- CARLA CELIA FERNANDES, BM 135.527-5, BH-DIGITAL 31.00450456/2022-85;
- CAROLINA GUIMARAES BOTELHO, BM 136.612-7, BH-DIGITAL 31.00439007/2022-69;
- CAROLINA KENIA MAGNO, BM 135.558-4, BH-DIGITAL 31.00438997/2022-48;
- CATARINE GUIMARAES DE SOUZA MATOS, BM 133.343-4, BH-DIGITAL 31.00450715/2022-76;
- CIBELE LETICIA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, BM 134.448-5, BH-DIGITAL 31.00445774/2022-11;
- CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA, BM 134.429-9, BH-DIGITAL 31.00439214/2022-09;
- CRISTINA AMARAL CALIXTO, BM 135.519-9, BH-DIGITAL 31.00438823/2022-90;
- DAIANA DAYSE DE SOUZA, BM 134.408-2, BH-DIGITAL 31.00450451/2022-26;
- DANIELA PAULINO BARBOSA, BM 122.239-7, BH-DIGITAL 31.00484031/2022-25;
- DANIELLI GONCALVES DE MARCO, BM 124.405-2, BH-DIGITAL 31.00484516/2022-25;
- DANILO COTTA SALDANHA E SILVA, BM 136.611-0, BH-DIGITAL 31.00447564/2022-84;
- DARLENE VIANA REIS, BM 134.422-0, BH-DIGITAL 31.00448214/2022-91;
- DENISE MENDES TAVEIRA, BM 134.441-8, BH-DIGITAL 31.00438921/2022-63;
- DEYSIANE DA SILVA CRUZ LIMA, BM 134.461-6, BH-DIGITAL 31.00448211/2022-75;
- DOUGLAS DOS SANTOS CARNEIRO, BM 131.187-8, BH-DIGITAL 31.00440870/2022-14;
- ELIADA LIMA DE ANDRADE, BM 134.456-0, BH-DIGITAL 31.00445658/2022-39;
- ERICA POLIANA SOARES BATISTA, BM 136.644-1, BH-DIGITAL 31.00448011/2022-43;
- EVALDO CAMILO DE MOURA, BM 136.642-1, BH-DIGITAL 31.00445755/2022-39;
- FABIANA DE SOUZA QUENTAL, BM 132.223-6, BH-DIGITAL 31.00445762/2022-44;
- FABIOLA PEREIRA SALOMAO NEVES, BM 132.249-1, BH-DIGITAL 31.00447719/2022-70;
- FERNANDA REGINA SILVA GUGLIELMELLI, BM 135.506-7, BH-DIGITAL 31.00448004/2022-38;
- FILIPE FERNANDES ALVES, BM 135.530-5, BH-DIGITAL 31.00450695/2022-34;
- FLAVIA DE OLIVEIRA NUNES BATISTA, BM 133.396-X, BH-DIGITAL 31.00448213/2022-21;
- GABRIELA SANTOS PESSOA ISIDORO, BM 135.514-6, BH-DIGITAL 31.00438851/2022-13;
- GABRIELLE PEIXOTO ROCHA, BM 136.604-4, BH-DIGITAL 31.00439322/2022-03;
- GILBERTO BATISTA COSTA, BM 136.658-1, BH-DIGITAL 31.00447594/2022-50;
- GRAZIELE LUCIANE DA SILVA CHAGAS, BM 136.656-4, BH-DIGITAL 31.00439444/2022-07;
- HELEN CRISTINA SANTANA DE ANDRADE, BM 136.651-5, BH-DIGITAL 31.00447768/2022-08;
- HENRIQUE BRUNO DE SOUZA, BM 133.327-4, BH-DIGITAL 31.00484097/2022-86;
- IANDRA MIKAELA BARROSO SILVA, BM 135.549-2, BH-DIGITAL 31.00440772/2022-41;
- IGOR VINICIUS MAGALHAES AMATO, BM 135.553-1, BH-DIGITAL 31.00438842/2022-62;
- ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES, BM 135.565-0, BH-DIGITAL 31.00440863/2022-09;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- ISABELLA NAVILA FREITAS DE MELO, BM 136.643-7, BH-DIGITAL 31.00439242/2022-29;
- ISABELLE DE ALCANTARA VERCOSA ARCANJO, BM 136.657-2, BH-DIGITAL 31.00445711/2022-63;
- ISADORA VIEIRA MENICUCCI FERRI, BM 136.661-3, BH-DIGITAL 31.00450545/2022-10;
- JESSICA ALVES FERREIRA, BM 124.470-8, BH-DIGITAL 31.00447919/2022-05;
- JOSIANE SILVA FAGUNDES, BM 129.950-5, BH-DIGITAL 31.00445911/2022-95;
- JULIANA DE ALMEIDA SOUZA ALVES, BM 136.610-8, BH-DIGITAL 31.00438914/2022-58;
- JULIANA MARQUES FERNANDES COSTA TEIXEIRA, BM 135.581-6, BH-DIGITAL 31.00440776/2022-30;
- KATHIESCA CAROLINA ROSA ROCHA DE OLIVEIRA, BM 135.573-4, BH-DIGITAL 31.00439294/2022-80;
- KESSEN MAYRA DE SOUZA DOMINGOS, BM 136.609-2, BH-DIGITAL 31.00450349/2022-64;
- LARISSA GIOVANA BARBOSA SOUTO, BM 136.645-4, BH-DIGITAL 31.00484009/2022-37;
- LEANDRO PESSOA DUTRA, BM 132.205-6, BH-DIGITAL 31.00447982/2022-50;
- LETICIA COELHO SANCHEZ, BM 132.228-3, BH-DIGITAL 31.00450402/2022-88;
- LETICIA DE FIGUEIREDO MOURA E CASTRO, BM 136.654-7, BH-DIGITAL 31.00447579/2022-67;
- LETICIA DUTRA DE ARAUJO BRANDI, BM 134.409-7, BH-DIGITAL 31.00439043/2022-67;
- LETICIA RIBEIRO DE CARVALHO, BM 130.019-2, BH-DIGITAL 31.00439095/2022-21;
- LIVIA SILVA OLIVEIRA LIBRELON, BM 136.662-2, BH-DIGITAL 31.00450568/2022-68;
- LUIZ HUMBERTO SORIANO CARSALADE, BM 132.247-7, BH-DIGITAL 31.00450397/2022-29;
- LUIZ LIMA, BM 135.517-5, BH-DIGITAL 31.00450329/2022-22;
- LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, BM 134.459-9, BH-DIGITAL 31.00445695/2022-10;
- MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI, BM 129.971-9, BH-DIGITAL 31.00445700/2022-69;
- MARCO AURELIO MENDES DE SOUZA, BM 133.335-6, BH-DIGITAL 31.00445931/2022-40;
- MARIA CAROLINA BARBOSA COSTA, BM 132.209-6, BH-DIGITAL 31.00447574/2022-08;
- MARIA FERNANDES DOS SANTOS, BM 135.576-9, BH-DIGITAL 31.00438836/2022-30;
- MARIA PASSOS BIANCHINI, BM 134.471-4, BH-DIGITAL 31.00439198/2022-53;
- MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, BM 136.601-4, BH-DIGITAL 31.00450642/2022-10;
- MARIANA GONCALVES TEIXEIRA, BM 133.368-4, BH-DIGITAL 31.00439205/2022-58;
- MARIANA GONCALVES TEIXEIRA, BM 134.466-4, BH-DIGITAL 31.00440849/2022-96;
- MARINA COELHO DE PAULO, BM 133.382-3, BH-DIGITAL 31.00439102/2022-26;
- MARINA DE OLIVEIRA ARAUJO, BM 125.536-X, BH-DIGITAL 31.00445923/2022-62;
- MARINA FARINA DALLA COSTA, BM 136.647-4, BH-DIGITAL 31.00483986/2022-76;
- MATEUS ARRUDA ALEIXO, BM 134.416-6, BH-DIGITAL 31.00439036/2022-62;
- MILENE VIVIANE RODRIGUES LEITE, BM 132.292-5, BH-DIGITAL 31.00439401/2022-04;
- MIRIAN GRASIELA DOS ANJOS PINTO, BM 124.468-3, BH-DIGITAL 31.00440879/2022-62;
- MONICA MARIA DA SILVA, BM 123.312-9, BH-DIGITAL 31.00438881/2022-76;
- NAIANE VILACA OLIVEIRA, BM 131.118-9, BH-DIGITAL 31.00450554/2022-58;
- NATHALIA DIDONE POPPI, BM 126.667-X, BH-DIGITAL 31.00438870/2022-82;
- NEUSA IOLANDA DOS SANTOS, BM 136.649-2, BH-DIGITAL 31.00439231/2022-35;
- OLIVIO ALEXANDRE AMORIM DA SILVEIRA, BM 136.634-4, BH-DIGITAL 31.00439222/2022-84;
- PRISCILA GONCALVES DE SOUSA SILVA, BM 134.471-5, BH-DIGITAL 31.00450735/2022-21;
- PRISCYLA ANGELY ALVES AGUIAR, BM 131.123-X, BH-DIGITAL 31.00447569/2022-46;
- RAFAELA NEVES BRAUN, BM 123.369-X, BH-DIGITAL 31.00439031/2022-03;
- RAQUEL ETRUSCO LUZ, BM 134.457-8, BH-DIGITAL 31.00439092/2022-05;
- RAYANE PEDROSA VENTURA, BM 136.643-9, BH-DIGITAL 31.00483958/2022-56;
- RAYSSA CORREA MALACHIAS, BM 129.981-4, BH-DIGITAL 31.00438908/2022-26;
- REGIANE GONCALVES DO NASCIMENTO DANTAS, BM 133.344-0, BH-DIGITAL 31.00447997/2022-33;
- REGINA COELI DE MORAIS, BM 128.899-6, BH-DIGITAL 31.00439248/2022-61;
- ROBERTH JUNIO VASCONCELOS, BM 136.609-0, BH-DIGITAL 31.00439530/2022-13;
- ROUZIELE SOARES BARBOSA, BM 131.155-8, BH-DIGITAL 31.00447706/2022-33;
- TAINA RAGNI RIBEIRO VAZ, BM 136.645-6, BH-DIGITAL 31.00450689/2022-02;
- TAMARA MIRANDA DE AZEVEDO, BM 125.546-5, BH-DIGITAL 31.00450426/2022-22;
- TASSIA CORREA DE SOUZA, BM 134.411-9, BH-DIGITAL 31.00447933/2022-15;
- TATIANA CUNHA DE MORAES, BM 132.286-6, BH-DIGITAL 31.00447746/2022-20;
- TATIANA MARA DE OLIVEIRA E SOUZA, BM 134.468-7, BH-DIGITAL 31.00440867/2022-95;
- THAIS VIEIRA DE NORONHA, BM 131.181-9, BH-DIGITAL 31.00439061/2022-66;
- THALYTA JOANA DE OLIVEIRA, BM 133.315-2, BH-DIGITAL 31.00448026/2022-26;
- THAYNARA OLIVEIRA LEMOS, BM 134.491-3, BH-DIGITAL 31.00438829/2022-25;
- VALERIA HONORIO DE SOUZA, BM 131.138-3, BH-DIGITAL 31.00439383/2022-05;
- VANICE LUIZ FONSECA DA SILVA, BM 132.231-9, BH-DIGITAL 31.00447598/2022-39;
- VICTOR HUGO CARVALHO FOUREAUX, BM 136.643-X, BH-DIGITAL 31.00439310/2022-36;
- VIVIANE CRISTINA FERNANDES CARDOSO, BM 131.118-1, BH-DIGITAL 31.00484106/2022-37;
- WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA, BM 127.746-9, BH-DIGITAL 31.00438832/2022-41;
- WELLINGTON JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, BM 130.017-6, BH-DIGITAL 31.00450749/2022-31;
- YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA, BM 127.766-8, BH-DIGITAL 31.00439070/2022-17.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 746,20
Origem: FNDE / PNATE
Natureza: Convênio
Órgão Beneficiário/Data MBH / 26/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 6.499.469,35
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH /27/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 26.025,74
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – PAC 2 – CT 350480-04
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 53.358,72
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH /28/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 128.495,92
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato n° 350146-45
Órgão Beneficiário/Data MBH / 28/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 20.014,46
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Contrato de Repasse – CT 350992-99 – PAC 2
Órgão Beneficiário/Data MBH / 28/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 350.000,00
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Convênio– CT 882599-19
Órgão Beneficiário/Data MBH / 28/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 8.351.092,19
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH /29/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 168.255,85 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 29/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 21.550.083,23 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 29/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 810.428,04 (Valor Bruto)
Origem: União – Lei Kandir
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 29/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 10.731,31 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 29/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 9.949.783,40
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Contrato de Repasse – CT 893241-19
Órgão Beneficiário/Data MBH / 29/12/2022

*Valéria Maria Monteiro Delgado*
**Diretora Central de Administração Financeira**
*Gilberto Silva Ramos*
**Subsecretário do Tesouro Municipal**

**EXTRATOS**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.124.990/18-33
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0069.05.00
Locatário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Hospital Municipal Odilon Behrens
Locador: Associação das Obras Pavonianas de Assistência (CNPJ: 62.382.395/0008-68)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel situado à Rua Iraí, nº 249 – Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Prazo de vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023
Valor: R$ 127.202,40
Assinatura em: 23/12/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 015/2022: 01.023.606.22.10
Processo administrativo: 01.043.981.22.21– Lei 8.6666
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0074.05.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Cooperativa União dos Carreteiros Ltda. – UNICOOP, CNPJ nº 25.531.534/0001-75
Objeto: prorrogação de demanda temporária de veículos, a alteração do Anexo III do Contrato e a alteração do valor contratual.
Justificativa: atendimento à SMSA na demanda temporária de veículos que atendem a campanha de vacinação contra a COVID e outras doenças.
Prazo de vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023.
Valor do aditivo: R$ 81.580,56 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Valor para o período: R$ 12.889.287,03 (doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).
Assinatura em: 29/12/2022
Quantitativo:

| Lote | tipo | quantitativo |
|---|---|---|
| 4 | Furgão de Carga 01 | 16 |
| 4 | Van de Carga Tipo 01 | 28 |
| 4 | Picape Tipo 01 | 52 |
| 4 | Picape Tipo 02 | 37 |
| 4 | Utilitário | 24 |
| 6 | Motocicleta | 32 |
| 7 | Microônibus | 4 |

**REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferido: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO MIGUEL ARCANJO – ACMA, CNPJ: 14.607.812/0001-04.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CRECHE VÓ ANGELINA, CNPJ: 02.968.546/0001-66; CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP, CNPJ: 08.583.229/0001-08; MCR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.383.805/0001-83; WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA., CNPJ: 17.991.869/0001-48.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS**

Deferido: CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 01.510.648/0001-70.

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF**

Deferido: CNPJ: 01.510.648/0001-70, de CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MINAS GERAIS LTDA., para CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE FRESENIUS MEDICAL CARE SAVASSI LTDA.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**
**Subsecretaria de Administração e Logística**

**EDITAL DE ESTIMATIVA Nº 681**

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2003, estabelece:

- ficam os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste D.O.M, no site: dom.pbh.gov.br, NOTIFICADOS DA FIXAÇÃO, NO REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN POR ESTIMATIVA, DO VALOR DO IMPOSTO MENSAL DEVIDO pela prestação dos respectivos serviços no período que menciona.”

Os contribuintes notificados ficam também cientificados, nos termos do art. 12 da Lei 1.310/66 e do art. 17, §3º da Lei 3.271/80, de que no caso de encerramento ou paralisação da atividade de prestação de serviço incluída no regime, durante o período de sua vigência, deverão formalizar comunicação deste fato antes do prazo de vencimento do imposto estimado correspondente ao mês de ocorrência do evento, de modo a afastar a exigibilidade do imposto estimado. Tal comunicação deverá ocorrer via Portal de Serviços da PBH - serviço “”ISSQN - Regime de Estimativa - Cadastro, Alteração e Cancelamento”” ou mediante acesso ao seguinte link:
https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e8630b4d9521a26a9a66682/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+issqn-regime-de-estimativa-cadastro-alteracao-e-cancelamento

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Thiago Rios Soares*
**Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária**

**RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR:** envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
**Composição, Produção e Edição**
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022**

OBJETO: Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis Específicos, para atender aos programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no âmbito da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber: Restaurantes e Refeitórios Populares, Alimentação Escolar e Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, conforme especificação e quantidade estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços - ARP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000.791/22 – 17
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

A Gerência de Licitações e Contratos da SMASAC, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preço celebrada com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 025/2022.

| INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS | |
|---|---|
| **Prazo de Entrega** | 10 (dez) dias úteis |
| **Vigência da Ata de Registro de Preços** | 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Resumo da Ata no DOM |
| **Mês/Ano da Pesquisa de referência** | Julho/2022 |

LOTE: 01
Fornecedor: REDE MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 26.172.250/0001-00
Endereço: Rua Safira, 480, São Joaquim, Contagem, MG, CEP 32.071-171

| LOTE 01 – COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 78672 | ATUM RALADO, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA DE 170 GRAMAS, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 120 GRAMAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COMERCIALMENTE ESTÉRIL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | LATA | 64.612 | 5,98 | 4,47 | 25,25 | PALMEIRA |
| 2 | 82503 | SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 125 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%), COM SISTEMA ABRE FÁCIL QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE ABRIDOR DE LATAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 11 DE JULHO DE 2011, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | LATA | 58.950 | 7,76 | 4,60 | 40,72 | PALMEIRA |
| PREÇO TOTAL: R$559.985,64 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) | | | | | | | | |

LOTES: 06, 07,09,10,11,14,16,21,22,23,24 E 26
Fornecedor: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
Endereço: Rua Violeta de Melo, 410, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, CEP 30820-650.

| LOTE Nº 06 - COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 64748 | COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA) | PACOTE | 16.350 | 5,31 | 3,16 | 40,48 | INCOCO |
| VALOR TOTAL: R$ 51.666,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 07 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 19495 | AMENDOIM TORRADO, DESCASCADO, MOÍDO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA) | PACOTE | 6.520 | 9,41 | 5,82 | 38,15 | XAP |
| VALOR TOTAL: R$ 37.946,40 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 85936 | ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA | LATA | 2.000 | 32,67 | 21,00 | 35,72 | PRAMESSA |
| VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 85937 | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2022, DA ANVISA | LATA | 2.020 | 32,67 | 26,70 | 18,27 | STELLA D´ORO |
| VALOR TOTAL: R$ 53.934,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REIAS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 11 - COTA PRINCIPAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 74011 | GRÃO DE BICO, SECO, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS | PACOTE | 7.848 | 8,63 | 6,55 | 24,1 | PACHA |
| VALOR TOTAL: R$ 51.404,40 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 14 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 22971 | MOLHO DE SOJA, PARA TEMPEROS DIVERSOS, FRASCO COM 900 ML, CONFORME RDC Nº 276/2005 (ANVISA) | FRASCO | 1.210 | 11,31 | 10,00 | 11,58 | ALHEIRO |
| 2 | 8660 | PIMENTA VERMELHA, EM CONSERVA, TIPOMALAGUETA, FRASCO COM 400 GRAMAS | UNIDADE | 510 | 26,39 | 25,10 | 4,89 | ALHEIRO |
| 3 | 51722 | MOSTARDA (MOLHO OU CODIMENTO PREPARADO DE MOSTARDA AMARELA), BALDE PLÁSTICO DE 03 QUILOGRAMAS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE PESO DE ATÉ 20% | KG | 1.006 | 4,87 | 4,03 | 17,2 | LANCHERO |
| VALOR TOTAL: R$ 28.955,18 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 16 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 51579 | TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA) | PACOTE | 9.915 | 3,37 | 3,37 | 0 | XAP |
| VALOR TOTAL: R$ 33.413,55 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 21 - COTA PRINCIPAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 39838 | POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA), EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO | KG | 14.362 | 6,62 | 6,58 | 0,6 | AMAFIL |
| 2 | 75755 | CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | PACOTE | 19.515 | 3,87 | 3,84 | 0,77 | XAP |
| VALOR TOTAL R$169.439,56 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) | | | | | | | | |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| LOTE Nº 22 –EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 39838 | POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA), EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO | KG | 4.788 | 6,62 | 6,58 | 0,6 | AMAFIL |
| 2 | 75755 | CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | PACOTE | 6.505 | 3,87 | 3,84 | 0,77 | XAP |
| VALOR TOTAL: R$ 56.484,24 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 23 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 76053 | MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22/09/2005, DA ANVISA | UNIDADE | 6.200 | 5,79 | 4,25 | 26,6 | SOYA |
| 2 | 47442 | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, BALDE PLÁSTICO COM 15 KG, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | BALDE | 180 | 177,13 | 164,72 | 7,0 | AMELIA |
| VALOR TOTAL: R$ 55.999,60 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 24 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 24415 | CREME DE LEITE, EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS | UNIDADE | 3.800 | 3,06 | 3,06 | 0 | PIRACANJUBA |
| VALOR TOTAL: R$ 11.628,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS) | | | | | | | | |

| LOTE Nº 26 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTDE. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 47674 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO, BALDE COM PESO DRENADO DE 02 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA | BALDE | 385 | 97,33 | 56,25 | 42,2 | ALIMINAS |
| VALOR TOTAL: R$ 21.656,25 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) | | | | | | | | |

LOTES: 17 e 18
Fornecedor: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ:10.803.557/0001-14
Endereço: Rua Vinte e Três, nº 45, Loja B, bairro Milanez, Contagem/MG, CEP 32143-240

| LOTE 17 – COTA PRINCIPAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 85919 | CANELA EM PÓ, FRASCO COM 40 GRAMAS | FRASCO | 11.790 | 6,15 | 6.15 | 0 | PIRATA |
| 2 | 22763 | ORÉGANO, PACOTE COM 250 GRAMAS | PACOTE | 2.040 | 60,70 | 45,92 | 24,34 | PACHA |
| **PREÇO TOTAL: R$166.185,30 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** | | | | | | | | |

| LOTE 18 – COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 85919 | CANELA EM PÓ, FRASCO COM 40 GRAMAS | FRASCO | 3.930 | 6,15 | 6,15 | 0 | PIRATA |
| 2 | 22763 | ORÉGANO, PACOTE COM 250 GRAMAS | PACOTE | 680 | 60,70 | 45,92 | 24,34 | PACHA |
| **PREÇO TOTAL: R$55.395,10 (CIQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)** | | | | | | | | |

LOTES: 12,13,19 e 20
Fornecedor: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
Endereço: Rua Doutor João Batista, 608, Bairro São Dimas, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-254

| LOTE 12 — EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123//06 – GRÃO DE BICO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃODO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 74011 | GRÃO DE BICO, SECO, EMBALADO EM PACOTE COM 550 GRAMAS | PACOTE | 2.617 | 8,63 | 7.12 | 17,5 | SINHA |
| **PREÇO TOTAL: R$ 18.633,04 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** | | | | | | | | |

| LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123//06 – LOURO E NOZ MOSCADA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 85395 | LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS), PACOTE COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL E ATÉ 20% | PACOTE | 358 | 32,96 | 28,00 | 15,04 | PACHA |
| 2 | 85396 | NOZ MOSCADA, MOÍDA, PACOTE COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 20% | PACOTE | 34 | 174,43 | 114,00 | 34,64 | PACHA |
| **PREÇO TOTAL: R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)** | | | | | | | | |

| LOTE 19 – COTA PRINCIPAL – UVA PASSA BRANCA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 82213 | UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTES, SABOR NEUTRO, TAMANHO ENTRE 18 E 23 MM, TEXTURA FIRME, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ZIP DE FECHAMENTO, CONTENDO 250 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE | UN. | 8.302 | 11,70 | 11,54 | 1,36 | ALIBEC |
| **PREÇO TOTAL: R$ 95.805,08 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)** | | | | | | | | |

| LOTE 20 – COTA RESERVADA– EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123//06 – UVA PASSA BRANCA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | SICAM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QUANT. ESTIMADA | PREÇO DE MERCADO (R$) | PREÇO REGISTRADO (R$) | DIF. % | MARCA |
| 1 | 82213 | UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTES, SABOR NEUTRO, TAMANHO ENTRE 18 E 23 MM, TEXTURA FIRME, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ZIP DE FECHAMENTO, CONTENDO 250 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE | UN. | 2.768 | 11,70 | 11,54 | 1,36 | ALIBEC |
| **PREÇO TOTAL: R$ 31.942,72 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** | | | | | | | | |

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam na Ata de Registro de Preços.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, Centro, BH/MG ou pelo e-mail: contratos.asac@pbh.gov.br.

*Deborah Souza de Araújo*
**Gerente de Licitações e Contratos**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO**

Extrato do Termo de Compromisso Cultural
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0019.00.00
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Associação Cultural São Miguel Arcanjo, CNPJ nº 18.715.383/0001-40
Objeto: Realização do projeto "De Exu a Oxalá, os saberes do candomblé na preservação da cultura nacional"
Valor total: R$ 103.585,00
Prazo: 07/12/2022 a 06/12/2023
Assinatura: 07/12/2022

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Eliane Denise Parreiras Oliveira*
**Secretária Municipal de Cultura**

### Fundação Municipal de Cultura

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2023**

O Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 30/09/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará o seguinte documento de arquivo: Prontuário do Paciente – Centro de Reabilitação (2002), em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 17,6 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA / CREAB-L - Centro de Referência em Reabilitação Leste. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2022

*Guilherme Maciel Araújo*
**Diretor de Patrimônio Cultural**
**e Arquivo Público**
**Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2023**

O Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 30/09/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: Tratamento antivetorial Boletim Diário (2021); Pesquisa larvária Boletim Diário (2021); Envelope para pesquisa larvária (2021); Desratização ação programada – Boletim resumo por etapa (2018-2021); Controle de animais peçonhentos e outros vetores (2018-2021); Controle de roedores (2018-2021); Cientificação de situações de risco identificadas no controle (2021); Relatório mensal de controle de roedores (2020); Relatório mensal de controle de animais peçonhentos – escorpião (2020) , em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 4,00 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA / DRES-VN / GAERE-VN – Gerência de Assistência Epidemiológica e Regulação Venda Nova. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2022

*Guilherme Maciel Araújo*
**Diretor de Patrimônio Cultural**
**e Arquivo Público**
**Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2023**

O Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 30/09/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: Ficha de investigação – AIDS; Ficha de investigação – Dengue; Ficha de investigação – Febre Amarela; Ficha de investigação – Febre maculosa; Ficha de investigação – Febre Tifoide; Ficha de investigação – Gestante HIV+ e crianças expostas; Ficha de investigação – Hepatites virais; Ficha de investigação – Leptospirose; Ficha de investigação – Meningite; Ficha de investigação – Sífilis congênita; Ficha de investigação – Sífilis em gestante; Ficha de investigação – Tuberculose e hanseníase; Ficha de investigação – Doenças e agravos de notificação compulsória (2017); Ficha de investigação – Sífilis adquirida (2014-2017); Ficha de investigação individual – violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (2008-2017); Mapa de controle mensal de vacinas (2017); Declaração de nascidos vivo – SINASC (2012); Agendamento de transporte Sanitário – SAMU (2016-2020); Formulários: 1Q1, 1Q4, 1Q5, 1Q7, 1Q8, 2Q1, 2Q1N, 2Q3N, 2Q4, 2Q5, 2Q6, 3Q1C, 3Q1D,5Q1, 5Q2, 5Q3, 5Q4, 6Q1, 6Q2, 6Q3, 6Q4, 7Q1, 7Q2,7Q3, 7Q5, 8Q1, 8Q2, 9Q1, 9Q3, 9Q6, 9Q7 (2021), em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 4,00 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA / DRES-VN / GAERE-VN – Gerência de Assistência Epidemiológica e Regulação Venda Nova. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2022

*Guilherme Maciel Araújo*
**Diretor de Patrimônio Cultural**
**e Arquivo Público**
**Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### BELOTUR

**PORTARIA BELOTUR Nº 001/2023**

*Dispõe sobre nomeação de empregados.*

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício de suas atribuições estatutárias e legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Bianca Andrade Alves Ribeiro Perdigão, para o cargo em comissão GAT-3, a partir de 4 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Nomear Mateus Guimarães Meireles, para o cargo em comissão GAT-4, a partir de 4 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2023

*Gilberto César Carvalho de Castro*
**Diretor-Presidente**

**RETIFICAÇÃO – RESULTADO FINAL**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL BELO HORIZONTE 2023**

Processo Administrativo nº 01-060.207/22-01 – 60932/DREV-BL/2022
A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR retifica o disposto na tabela do Resultado Final do chamamento em referência, publicado no dia 20/12/2022, em razão de erro no resultado do Bloco de Rua C&T", conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

| CATEGORIA C – R$ 7.000 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM | NOME DO BLOCO | RESULTADO FINAL ANÁLISE JURÍDICA | PONTUAÇÃO FINAL | RESULTADO FINAL ANÁLISE TÉCNICA | RESULTADO FINAL |
| 26 | C&T | NÃO HABILITADO | 15 | CLASSIFICADO | NÃO CONTEMPLADO |

LEIA-SE:

| CATEGORIA C – R$ 7.000 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM | NOME DO BLOCO | RESULTADO FINAL ANÁLISE JURÍDICA | PONTUAÇÃO FINAL | RESULTADO FINAL ANÁLISE TÉCNICA | RESULTADO FINAL |
| 12 | C&T | HABILITADO | 15 | CLASSIFICADO | CONTEMPLADO |

Mediante esta retificação, a ordem de classificação dos Blocos de Rua subsequentes ao denominado "C&T" também sofreram alteração. Estão mantidas todas as demais disposições constantes na matéria publicada no dia 20/12/2022, referente ao Resultado Final do Chamamento Público 010/2022.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições da publicação em referência.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Maria Cláudia Leonardo Costa*
**Diretora de Eventos**
***Delegação de Competência – Portaria Belotur n º 037/2021**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SMED Nº 003/2023**

*Altera a Portaria SMED nº 349/2022 e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 11.435, de 21 de dezembro de 2022 e considerando, ainda, os termos do Parecer Jurídico ASSJUR/SMED nº 001/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IV do § 3º do art. 2º da Portaria SMED nº 349, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)
§ 3º (...)
IV – em licença sem vencimentos para aperfeiçoamento profissional;"

Art. 2º - Fica revogado o inciso V do § 3º do art. 2º da Portaria SMED nº 349/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**EXTRATO**

Extrato do Contrato
Processo: 04.001.160/22-51
IJ: 01.2022.2200.0057

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ:20.232.336/0001-97
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993, Monitor Display Touch Screen Solução Educacional 65 polegadas e Rack Monitor Profissional Interativo para distribuição nas unidades escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Belo Horizonte com o objetivo de viabilizar o uso das novas tecnologias, que atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo o processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência.
Vigência: 16/12/2022 a 30/06/2023
Garantia: R$ 52.587,50 - Seguro Garantia
Valor Total: R$ 1.051.750,00
Assinatura: 16/12/2022

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo Administrativo nº 01.065.171/22-35
Objeto: Aquisição de insumos para atender as necessidades do setor de Produção de Mudas do Jardim Botânico da FPMZB, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 18/01/2023, a partir das 09:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 18/01/2023, às 10:30 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,26 (vinte e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2023

*Mauricio Bittencourt Maciel*
**Pregoeiro**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Processo Administrativo nº 01.064.742/22-85
Objeto: Aquisição de materiais de utensílios para limpeza, baldes, suporte para papel higiênico, suporte para papel toalha, tampa de vaso, pá de lixo, vassouras, rodos, saboneteiras e etc., para utilização nos banheiros utilizados pelos funcionários e visitantes, limpeza dos espaços públicos e recintos da Fundação, proporcionando um espaço mais limpo e agradável, bem como melhores condições de atendimento ao público em geral, atendendo assim as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do edital.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE, para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 19/01/2023, a partir das 08:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 19/01/2023, às 10:00 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,26 (vinte e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2023

*Milton Batista de Azevedo Júnior*
**Pregoeiro**

**RENÚNCIA DE CONCESSÃO PERPÉTUA DE USO DE JAZIGO CEMITÉRIO DA SAUDADE**

A Diretora Jurídica da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício de suas atribuições legais delegada pela Portaria FPMZB Nº 045/2022, torna público o ato de renúncia legitimamente apresentado no Processo Administrativo 010.069.590/98-08, de concessão de perpetuidade pelo uso do RENUNCIA DE JAZIGO QUADRA 4A CARNEIRO 450, do Cemitério da Saudade, cuja titularidade estava em nome de Andréa Bartkowiak e consequente retomada pelo Município, nos termos da lei.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022

*Aline Rolla Moraes Kierulff*
**Diretora Jurídica**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI Nº 054/2022 –RDC**

Processo nº: 01-042.168/22-61
Objeto: Implantação do sistema de monitoramento na Bacia de Detenção de cheias do Córrego Túnel Camarões, compreendendo a instalação de piezômetro e de Indicador de Nível d'Água – INA.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 054/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a declaração da Presidente da Comissão Permanente de Licitações de que o certame restou fracassado, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 06/10/2022.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI Nº 066/2022 – RDC**

Processo n.º 01-047.945/22-00
Objeto: obras e serviços de implantação de rede de drenagem na Rua Sálvia.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 066/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras e serviços à empresa JSW ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$3.374.106,95 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos).

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI Nº 080/2022 –RDC**

Processo nº: 01-055.080/22-55
Objeto: obra de implantação da Estação Elevatória – Bacia do Bonsucesso – Liberdade – Meta 2.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 080/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a declaração da Presidente da Comissão Permanente de Licitações de que o certame restou deserto, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 02/12/2022.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI Nº 082/2022 – RDC**

Processo n.º 01-057.791/22-64
Objeto: execução das obras de implantação de drenagem na Rua Rosângela.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 082/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à empresa D.L.A ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais) -.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

Retificação do Extrato do Contrato DC-009/22, IJ 01.2022.2700.0204, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA – CNPJ 15.862.332/0001-52, publicado na Edição 6668, Ano XXVIII, no DOM de 29/12/2022:

Onde se lê:

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 28/12/2022 a 26/05/2023.

Leia-se:

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 28/12/2022 a 23/10/2023.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Processo: 01-057.282/22-40
Contrato: DJ 19/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 38/2021
Contratada: PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 28.698.633/0001-34

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.185/2013, e alicerçado no artigo 9º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020, considerando:

a) que a Contratada descumpriu reiteradamente as disposições do edital e contrato, notadamente quanto às obrigações previstas nos itens 15.2.1, 15.2.5 e 15.3 da Cláusula Décima Quinta do Contrato DJ 019/2022, a despeito de ter sido notificada duas vezes para regularizar a situação, conforme relatado pelo Fiscal do Contrato na Nota Técnica DPOD-SD nº 077/2022 e Nota Técnica DPOD-SD nº 112/2022;
b) que as irregularidades na conduta da Contratada culminaram no desatendimento a diversas solicitações do setor técnico competente;
c) não acatamento das alegações de DEFESA PRÉVIA;
d) o disposto no art. 79, I, com espeque nos incisos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 78, todos da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 4.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020 c/c o disposto nas cláusulas 16.1 do Contrato DJ 19/2022, que determinam a rescisão unilateral do Contrato;
e) o disposto no item 15.2.5 do contrato que determina a aplicação de multa indenizatória multa indenizatória por dar a contratada causa à rescisão contratual;
f) o disposto no item 15.2.1 do contrato que determina a aplicação de multa moratória correspondente a 0,33% por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços até o limite de 9,9%, correspondente a 30 dias;
g) o disposto no item 15.3 que determina a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte;
h) os demais documentos constantes dos autos e a procedência dos fatos e fundamentos articulados na notificação, conforme Parecer Jurídico nº 271/2022 emitido sobre a matéria;
RESOLVE:

1. rescindir unilateralmente o Contrato DJ 019/2022, nos termos do art. 79, I e com espeque nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 78, todos da Lei n.º 8.666/1993 c/c art.9º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4.º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020 e item 16.1 do contrato em referência;

2. cumulativamente e em razão dos fatos relatados, aplicar à PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, as seguintes sanções administrativas, cabendo ao órgão competente proceder à atualização do valor conforme índice de reajuste do contrato até a data da presente decisão:

2.1. à aplicação de multa indenizatória no montante de R$ 33.300,00 (trinta e três mil, e trezentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual atualizado, por dar a contratada causa à rescisão contratual, em conformidade com o previsto no item 15.2.5 do contrato em referência;

2.2. à aplicação de multa moratória no montante de até R$ 32.967,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), correspondente a 0,33% por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços até o limite de 9,9%, correspondente a 30 dias, em conformidade com o previsto no item 15.2.1 do contrato em referência;

2.3. à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de 01 ano, pelos motivos aduzidos, em conformidade com o previsto no item 15.3 do contrato em referência, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 15.113/2013 e art. 3.º, inciso VI, da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020.

3. determinar a anotação das sanções administrativas aplicadas à Contratada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 11.245/2003 e no art. 34 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

Nos termos dos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013 e art. 30 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020, fica assegurada à processada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo os interessados acompanhar todos os atos processuais e prazos subsequentes através do Diário Oficial do Município – DOM, disponível na Internet no endereço eletrônico dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**LICITAÇÃO SMOBI 097/2022 – RDC CIRCULAR Nº 01 – ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA**

Processo nº 01-065.297/22-73
Objeto: Execução das obras de implantação do sistema de drenagem pluvial das ruas Maria Beatriz e Hélcio Corrêa.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que foi identificada pela área demandante a necessidade de alteração do edital da licitação e alguns de seus anexos. Passam a ter nova redação os seguintes itens do edital:

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até às 15h do dia 27/01/2023.
Julgamento das propostas em meio eletrônico: a partir das 15h do dia 27/01/2023.

3. PREÇO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E/ OU OBRAS
O valor teto das obras e serviços licitados, limitador das propostas das licitantes é de R$8.641.695,82 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Serão desclassificadas as propostas com preços totais acima desses valores.
(...)
12.1.4. Qualificação econômico-financeira:
12.1.4.1.documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo de que a licitante possui Patrimônio Líquido, mínimo de R$864.169,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do disposto nos §§2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/1993.
(...)
Ficam alterados os seguintes documentos constantes do Anexo I - Projeto Básico da Licitação:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Apêndice I – Planilha de orçamento;
- Apêndice II – Cronograma físico-financeiro;
- Apêndice IV – Administração Local – CPU 06.

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados. Os novos documentos no site da PBH no link https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/licitacao/regime-diferenciado-de-contratacao-097-2022.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

*Luciana de Almeida Silva*
**Presidente da Comissão**
**Permanente de Licitações**
**Portaria SMOBI/SUDECAP nº 013/22**

## URBEL

**EXTRATO**

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Obas
Processo: 01-019.719/22-00
Licitação: URBEL/SMOBI RDC nº 10.003/2022
Contrato: UB 089/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0210
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Dezembro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras de estabilização de encostas e tratamento de áreas de risco alto e muito alto – 3ª etapa nas Vilas Jardim Alvorada (Setor 8), Lorena (Setor 1) e Beira Linha (Setor 8).
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.00.00 – Fonte Analítica 100;
2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04.00.30 – Fonte Analítica 137;
2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04.00.80 – Fonte Analítica 190.
Prazo da vigência do contrato: 330 (trezentos e trinta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 5.032.702,23 (cinco milhões trinta e dois mil setecentos e dois reais e vinte e três centavos).
Assinatura: 29/12/2022

*Claudius Vinícius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

**EXTRATO**

Extrato do Contrato para Execução de Obas
Processo: 01-068.215/22-15
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021– ARP 003/2022 – Lote I
Contrato: UB 082/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0207
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Dezembro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços e obras de contenção com muros de arrimo, proteção de taludes com tela argamassada e drenagem pluvial, além de recuperação de praça e acesso, nos endereços Rua Nove 500 – Vila Alta Tensão I, Rua Volta Redonda, 75, Vila Mangueiras e Rua Atlanta, 26 (Praça do Aquário) – VILA Cemig, Regional Barreiro.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.00.00 – SICOM 192.
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 443.342,54 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Assinatura: 26/12/2022

*Claudius Vinícius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

**EXTRATO**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações
Processo: 01-070.893/22-39
Exercício: 2023
Partícipes: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL e Banco do Brasil S.A.
Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pela Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Valor: R$ 00,00.
Prazo de vigência: 01 (um) ano, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo.
Assinatura: 29/12/2022

*Claudius Vinícius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**RETIFICAÇÃO**

Nas publicações do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 11/10/2022, referentes às Portarias URBEL nº 78/2022 e 79/2022, que alteraram os fiscais titulares e substitutos dos contratos UB 42/2022 e UB 61/2022, respectivamente.

Portaria URBEL Nº 78/2022 -
Onde se lê: "Art. 1º – Ficam designados, a partir de 29 de setembro de 2022, para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo".
Leia-se: "Art. 1º – Ficam designados, a partir de 29 de setembro de 2022, para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo e destituídos, a partir da mesma data, os servidores Thales Fernandes de Oliveira e Maria Edércia Duarte Costa".

Portaria URBEL Nº 79/2022 -
Onde se lê: "Art. 1º – Ficam designados, a partir de 28 de setembro de 2022, para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo".
Leia-se: "Art. 1º – Ficam designados, a partir de 28 de setembro de 2022, para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo e destituídos, a partir da mesma data, os servidores Thales Fernandes de Oliveira e Maria Edércia Duarte Costa".

*Claudius Vinícius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO**
**FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL**

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, convoca, no bojo do Edital SMPU nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 17/10/19, e retificações posteriores, o candidato aprovado para a função Engenheiro Civil, conforme Anexo I, para celebração de contrato administrativo temporário com a Administração Pública, nos termos do Edital nº 02/2019 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988, em virtude da desistência de candidato convocado.

O prazo para a convocada apresentar os documentos listados no item 10.1 do Edital é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data de publicação. O local para apresentar a documentação é a sede da Secretaria Municipal de Política Urbana, localizada à Av. Álvares Cabral, 217, Sobreloja, Centro, nesta Capital, das 9h às 17h.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*João Antônio Fleury Teixeira*
**Secretário Municipal de Política Urbana**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMPU Nº 02/2019

Convocação Engenheiro Civil

| CLASSIFICAÇÃO | Número de inscrição | Nome do Candidato | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 5º | 350156 | LEILA LUSTOSA CABRAL DE ALMEIDA | 113,40 |

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

INFRATOR: ANTONIO CARLOS SANTOS
CPF/CNPJ: 720.451.756-34
ENDEREÇO DA IRREGULARIDADE: RUA CONEGO CALDEIRA BRANT, Nº 181, BAIRRO BONSUCESSO
DOCUMENTO FISCAL: NOTIFICAÇÃO Nº 1207478
ÓRGÃO EMISSOR: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO

INFRATOR: ANTONIO CARLOS SANTOS
CPF/CNPJ: 720.451.756-34
ENDEREÇO DA IRREGULARIDADE: RUA CONEGO CALDEIRA BRANT, Nº 181, BAIRRO BONSUCESSO
DOCUMENTO FISCAL: AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: 006049
ÓRGÃO EMISSOR: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO

## BHTRANS

**PORTARIA BHTRANS Nº 001/2023**

*Altera o sentido de circulação de trânsito na Rua Rosais, no bairro Padre Eustáquio e Rua Afonso de Abreu e Silva, no bairro Glória.*

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022, considerando os estudos técnicos realizados com a finalidade de reorganizar a circulação de trânsito, gerando maior segurança e fluidez no uso das vias,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 5 de janeiro de 2023, o sentido direcional da Rua Rosais, no trecho entre a Rua Mendanha e Av. Presidente Juscelino Kubitschek, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 2º - Alterar, a partir de 10 de janeiro de 2023, o sentido direcional da Rua Afonso de Abreu e Silva, entre Av. Brigadeiro Eduardo Gomes e Rua Afonso de Abreu e Silva, nº 15, atualmente mão única, passa a operar em mão dupla direcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Julia Costa Gallo*
**Presidente Substituta**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022**

Processo nº 04.000.773.22.35 - Identificador Banco do Brasil nº 979229
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Monitorização.

• Abertura das propostas dia 24/01/2023 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 24/01/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

*Isabella Cristine Nogueira*
**Gerência de Compras – GCOMP/AS**

**ATO DA SECRETÁRIA**

ATO SMSA Nº 081/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Leandro Damasceno Coelho, BM: 134.711-8, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 20 horas semanais, a partir da data de publicação.

- Dispensa Regiane Carla Ferreira Medeiros, BM: 083.102-X, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir de 30/07/2022.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

**EXTRATOS**

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.069865.22.04
Processo Licitatório: 04.000618.22.82 – Chamamento Público/Credenciamento: 001/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0637.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NILSON ALVES BASTOS.
Do Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços para confecção de forma personalizada, de Órteses e Próteses Ortopédicas e Meios Auxiliares de Locomoção - pelo CONTRATADO (A), em caráter complementar, tendo como referência o preço Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde/SUS-MS, à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA).
Da Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a vigência do contrato para todos efeitos legais, com início a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados/atestados, o valor mensal estimado de R$3.255,00, correspondendo ao valor anual estimado de R$39.060,00, perfazendo o montante global estimado de R$195.300,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.618.22.82%20-%2001.069.865.22.04%20-%20NILSON-ALVES-BASTOS%20-%20CHAM-CRED-001-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.073469.22.82
Processo Licitatório: 04.000644.22.92 - Pregão: 006/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0638.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de raticida, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$767.200,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.618.22.82%20-%2001.073.469.22.82%20-%20PRAG-MINAS-COM-AGROP-EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE-006-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.073397.22.73
Processo Licitatório: 04.000644.22.92 - Pregão: 006/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0639.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de vacina múltipla para cães e gatos, raticida, inseticida, carrapaticida e medicamentos veterinários (álcool isopropílico, antidiarreico, raticida e vacina múltipla para cães e gatos), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$56.349,60.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.644.22.92%20-%2001.073.397.22.73%20-%20REAL-AGROV-EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE-006-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.069032.22.80
Processo Licitatório: 04.000455.22.10 - Pregão: 065/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0640.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar III – Sondas I (sonda foley e nasoentérica), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$49.463,55.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.455.22.10%20-%2001.069.032.22.80%20-%20CWB-CARE-PROD-MED-HOSP-LTDA%20-%20ARP%20-%20PE-065-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.069029.22.76
Processo Licitatório: 04.000455.22.10 - Pregão: 065/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0641.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DATA-MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar III – Sondas I (sonda foley), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$11.487,90.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.455.22.10%20-%2001.069.029.22.76%20-%20DATA-MEDICAL-PROD-MED-HOSP-LTDA%20-%20ARP%20-%20PE-065-2022_0.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.070581.22.16
Processo Licitatório: 04.000825.22.37 - Pregão: 190/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0642.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de canudinho e guardanapo de papel, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$37.429,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.825.22.37%20-%2001.070.581.22.16%20-%20BIG-MINAS-COM-E-REPRES-LTDA%20-%20ARP%20-%20PE-190-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.070534.22.36
Processo Licitatório: 04.000825.22.37 - Pregão: 190/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0643.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de haste flexível, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$3.221,40.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.825.22.37%20-%2001.070.534.22.36%20-%20KANIA-COM-DE-PROD-HOSP-LTDA%20-%20ARP%20-%20PE-190-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.070563.22.34
Processo Licitatório: 04.000825.22.37 - Pregão: 190/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0644.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: Roma Comercial Ltda.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de haste flexível, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$24.628,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.825.22.37%20-%2001.070.563.22.34%20-%20ROMA-COMERCIAL-LTDA%20-%20ARP%20-%20PE-190-2022.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**CADASTRO DE RETINÓICOS E RELAÇÃO DE ALVARÁS LIBERADOS EMITIDOS DE 29/11/2022 A 26/12/2022**

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 124 da Portaria MS n° 06/99, nas leis municipais 7031/96 e 7774/99, no Decreto Municipal 14906/12, art. 7º e na Instrução de Serviço GEVIS/SMSA n° 03/2003, torna público o deferimento de cadastros para fins de comercialização de retinóicos, bem como a relação de Alvarás de Autorização Sanitária liberados no período de 29/11/2022 a 26/12/2022. As informações acima relacionadas estão contidas na íntegra em arquivo digital e disponibilizadas no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

Razão Social – RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2928-53
Requerimento: 31.00433643/2022-76
Medicamentos:
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 10 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Cecnoin 10mg 30 cápsulas – 10 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 10 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Acnova 10mg 30 cápsulas – 10 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotretinoína NOVA QUÍMICA GENÉRICOS 10mg 30 cápsulas– 10 cxs
Isotretinoína NOVA QUÍMICA GENÉRICOS 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotretinoína RANBAXY GENÉRICOS 10mg 30 cápsulas – 10 cxs
Isotretinoína RANBAXY GENÉRICOS 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotretinoína VALEANT GENÉRICOS 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotretinoína EMS GENÉRICOS 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Neotigason 10mg 30 cápsulas – 10 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 10 cxs

Razão Social – DROGARIA ENEIDA LTDA
CNPJ: 30.269.502/0001-83
Requerimento: 31.00441484/2022-23
Medicamentos:
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 24 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 10 cxs

Razão Social – DROGARIA SERRAVITA LTDA
CNPJ: 20.883.914/0001-55
Requerimento: 31.00587210/2022-32
Medicamentos:
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 20 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Dermogran 10mg 30 cápsulas – 20 cxs
Dermogran 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Rotretin 10mg 30 cápsulas – 20 cxs
Rotretin 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Sotret 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Treskin 10mg 30 cápsulas – 20 cxs
Treskin 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Acnova 10mg 30 cápsulas – 20 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 20 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 20 cxs

Razão Social – SCARLAT FARMACIA DE MANIPULACAO LIMITADA
CNPJ: 08.732.566/0003-81
Requerimento: 31.00589816/2022-92
Medicamentos:
Isotretinoína GERMED 10mg 10 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína GERMED 10mg 20 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 10mg 40 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 10mg 60 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 20mg 10 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína GERMED 20mg 20 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 20mg 40 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína GERMED 20mg 60 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 10mg 10 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína EMS 10mg 20 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 10mg 40 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 10mg 60 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 20mg 10 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína EMS 20mg 20 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 20mg 40 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EMS 20mg 60 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína VALEANT 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína VALEANT 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína NOVA QUÍMICA 10mg 30 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína NOVA QUÍMICA 10mg 60 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína NOVA QUÍMICA 20mg 30 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína NOVA QUÍMICA 20mg 60 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína EUROFARMA 20mg 30 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína ROCHE 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína RANBAXY 20mg 30 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína ALTHAIA 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan ROCHE 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan ROCHE 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Acnova GERMED 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Acnova GERMED 10mg 60 cápsulas – 50 cxs
Acnova GERMED 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Acnova GERMED 20mg 60 cápsulas – 50 cxs
Ison UNIÃO QUÍMICA 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Ison UNIÃO QUÍMICA 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Amalfi EUROFARMA 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotrexin STIEFEL 0,5mg/g + 20mg/g 30g gel – 50 cxs
Isotrex STIEFEL 0,5 mg/g 30g creme – 50 cxs
Isotrex STIEFEL 0,5mg/g 30g gel – 50 cxs

Razão Social – DROGARIA PAULINO LTDA
CNPJ: 07.168.327/0001-16
Requerimento: 31.00598334/2022-93
Medicamentos:
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 200 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 200 cxs

Razão Social – DROGARIA WANESSA LTDA
CNPJ: 14.169.897/0037-05
Requerimento: 31.00602221/2022-98
Medicamentos:
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 200 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 200 cxs
Acnova 10mg 30 cápsulas – 200 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 200 cxs
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 300 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 300 cxs
Rotretin 10mg 30 cápsulas – 200 cxs
Rotretin 20mg 30 cápsulas – 200 cxs

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

*Zilmara Aparecida Guilherme Ribeiro*
**Diretoria de Vigilância Sanitária**
*Fabiano Geraldo Pimenta Júnior*
**Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## Hospital Metropolitano Odilon Behrens

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

| Nº do processo | Nome da requerente | HM | Data do requerimento | Resultado da análise |
|---|---|---|---|---|
| 01.000.031/23-01 | LÚCIA DA PIEDADE TEIXEIRA | 2697-4 | 02/01/2023 | Deferido |

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2023

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE**

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

- Milene da Silva Costa, HM: 08075-4, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 22/12/2022, conforme Processo de n°14-04/2023;
- Leila Marcia Pereira, HM: 08107-X, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Saúde, a partir de 28/12/2022, conforme Processo de n°14-05/2023;
- Grasciene Dias da Silva, HM: 08001-4, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 05/12/2022, conforme Processo de n°14-02/2023;
- Celia Gomes Ferreira, HM: 06388-8, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, a partir de 02/01/2023, conforme Processo de n°14-03/2023;

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 045/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 045/2022, para o cargo de Técnico Superior de Saúde – Fonoaudiólogo, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico Adulto
CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

| CLAS. | NOME | TITULOS |
|---|---|---|
| 1 | REISIANE LEMOS REIS | 70 |
| 2 | VANESSA GOMIDE NOVAES | 70 |
| 3 | HOZANA ALVES VIEIRA | 70 |
| 4 | BARBARA APARECIDA DE CARVALHO DIAS | 60 |
| 5 | SULAMITA DA SILVA MARCELINO TERTO | 50 |
| 6 | SARAH GOMES MARQUES | 40 |
| 7 | ANA CAROLINA DOS SANTOS | 30 |

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

| CLAS. | NOME | ITEM DO EDITAL |
|---|---|---|
| 1 | BIANCA CRISTINA DOS SANTOS | 4.3 “B” |
| 2 | MIRLAINE DA CONCEICAO DIAS | 4.3 “E” |

ÁREA 02 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança
CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

| CLAS. | NOME | TITULOS |
|---|---|---|
| 1 | LAIS FERNANDA FRANCO | 60 |
| 2 | SAMARA FINAMOR DOS REIS | 40 |

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
NÃO HOUVE.

Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão - BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 045/2022 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**
**EDITAL 043/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2022 e legislação municipal pertinente.

AREA 02 – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA

Categoria Profissional: ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS / AREA DE SISTEMAS

1 - ROBSON EDUARDO DE ASSIS

O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**
**EDITAL Nº 001/2023**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Farmacêutico Bioquímico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:
3.1.1. Possuir graduação em Farmácia, Especialização em Análises Clínicas em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC ou possuir graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014).
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho Profissional para exercer a função;
3.1.3. Possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Farmacêutico Bioquímico
Nome Completo do Candidato.”

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
b) Cópia do registro profissional de Farmacêutico Bioquímico – CRF;
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 7.1 deste Edital;
f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia, certificado de Especialização em Análises Clínicas em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC ou possuir graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014).

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Tempo de Experiência Profissional Comprovada como farmacêutico bioquímico | 10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada | 100 (cem) pontos |

6.1. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado nos itens 4.3, letra "e" e 7.1. receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2° Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso –
Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade".

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

a) 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
f) CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do eSocial, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira Profissional (CRF, CRM, COREN, etc.);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
m) Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado;
q) – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico do trabalho.
r) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.4. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.5. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Farmacêutico Bioquímico

a) Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 2.971,35 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 3.714,19 (Três mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.
13.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001/2023- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

1. Dados do Candidato:

| | |
|---|---|
| Nome Completo | |
| Carteira de Identidade | |
| Data de nascimento | |
| Telefones: Residencial / Cel. | |
| E-mail | |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme o subitem 4.3 do Edital:

| Documentação | Consta |
|---|---|
| Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital. | ( ) sim ( ) não |
| Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia, certificado de Especialização em Análises Clínicas em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC. | ( ) sim ( ) não |
| Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014). | ( ) sim ( ) não |
| Cópia do registro profissional de Farmacêutico Bioquímico – CRF. | ( ) sim ( ) não |
| Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou. | ( ) sim ( ) não |
| Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens. | ( ) sim ( ) não |
| Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 7.1 deste Edital. | ( ) sim ( ) não |

3. Tempo de Experiência Profissional comprovada como farmacêutico bioquímico conforme edital:

| N° | Instituição | Período Trabalhado |
|---|---|---|
| 1 | | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 2 | | ___/___/___ a ___/___/___ |
| 3 | | ___/___/___ a ___/___/___ |

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

_____

__

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2023 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

| | |
|---|---|
| NOME DO CANDIDATO | |
| PROCURADOR | |
| DATA | RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET |

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO III**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, nos termos da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria nº 198/2022, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§ 3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§ 5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de ....., com início em «DT_ADMISSAO», observado o prazo máximo estabelecido no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº ..... ..... – f:.....
Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do contratado:

I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.
Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

( ) Plantão Diurno
( ) Plantão Noturno
( ) Plantão Diurno/Noturno
( ) Horizontal
( ) Rodízio
( ) Atendimento Ambulatorial
( ) Atendimento em Urgência
( ) Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

_____
«NOME»
CPF: «CPF»

_____
RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

_____
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

_____
CRISTIANE VALENTIM RODRIGUES
GERENTE DE PESSOAS E DO TRABALHO

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

( ) não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
( ) ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia[1], que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assuma a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente que no caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº ___/_____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

1 a) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
b) O Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte em razão do Coronavírus – COVID-19;
c) O Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Belo Horizonte;
d) A Portaria HOB nº 039/2020, que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito do Complexo Hospital Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto 17.298, de 17 de março de 2020 (Art. 3º - Como medida de prevenção ao contágio, os profissionais com idade superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e os comprovadamente imunossuprimidos, cujas funções impliquem o contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, deverão afastar-se imediatamente do trabalho presencial, podendo a qualquer tempo, serem convocados pela chefia imediata para a realização de tarefas especificas. Paragrafo único – No caso de agentes públicos imunossuprimidos e portadores de doenças autoimunes, a comprovação deverá se dar por meio de relatório médico circunstanciado, que deverá ser entregue à chefia imediata).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

**EXTRATO**

Terceiro Termo Aditivo
Chamamento Público: 004/2020
Processo administrativo do contrato: 01-053.053/21-20
IJ: 01.2021.2100.0008.03.00
Partícipes: Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP e a OSC Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS
Objeto: Executar ações de inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em trajetória de vida na rua e usuárias de drogas, com foco na produção agroecológica e intervenções artísticas e culturais no território da Lagoinha, de relevância pública e social.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Vigência inicial do Termo de Colaboração e Aditivos: Até 26/12/2022
Quantitativo do serviço prestado e Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/pt_smsp_2021_ieds_elascultivamalagoinha.pdf
Quantitativo Aditivado de cada bem ou serviço Primeiro Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/pt_smsp_2022_ieds_elascultivamalagoinha.pdf
Quantitativo Aditivado de cada bem ou serviço Primeiro Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/Plano%2520de%2520Trabalho%2520PBH%2520SETEMBRO%2520DE%25202022%2520assinado%2520%25281%2529.pdf
Valor inicial do Termo de Colaboração: R$ 307.268,12 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Valor Primeiro Termo Aditivo: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Data da assinatura Termo de Colaboração: 22/04/2021
Data da assinatura Primeiro Termo Aditivo: 07/06/2022
Data da assinatura Segundo Termo Aditivo: 18/11/2022
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: Prorrogação do prazo de vigência da execução da parceria.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Assegurar a execução da parceria.
Quantitativo Aditivado de cada bem ou serviço Segundo Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/terceiro%20aditivo%20e%20plano%20de%20trabalho%20ieds.pdf.pdf
Data de assinatura: 23/12/2022
Vigência do Termo Aditivo: Até o dia 15/02/2023.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Lidiane Ferraz de Brito Drumond*
**Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**

**EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
**RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESUTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS**

**SEXO FEMININO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos - Sexo Feminino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/11/2022.

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 127259 | Ana Flavia Cardoso | Indeferido |

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
**RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESUTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS**

**SEXO MASCULINO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos - Sexo Masculino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/11/2022.

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 77752 | Ricardo Lott Carvalho | Indeferido |

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**EDITAL 01/2019**
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos - Sexo Masculino e Feminino, permanecem inalterados os resultados publicados no Diário Oficial do Munícipio – DOM no dia 26/11/2022.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESUTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS**

**SEXO MASCULINO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos - Sexo Masculino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/12/2022.

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 2162 | Pedro Henrique De Souza | Deferido |
| 7383 | Peterson Leitao de Menez | Indeferido |

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**EDITAL 01/2019**
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos - Sexo Feminino, portanto, permanece inalterado o resultado publicado no Diário Oficial do Munícipio – DOM no dia 23/12/2022.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS APÓS RECURSOS**

**SEXO MASCULINO**

**CANDIDATOS APTOS**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado dos Exames Médicos após recursos - Sexo Masculino, dos candidatos aptos.

| Inscrição | Nome (Candidatos - Ampla Concorrência) | Resultado |
|---|---|---|
| 90026 | Helvio Paulo Da Silva Junior | Apto |
| 29250 | Julio Cesar Santos Silva | Apto |
| 7024 | Wilames Da Silva Ribeiro | Apto |
| 2162 | Pedro Henrique De Souza | Apto |
| 126068 | Pedro Vinicios Rodrigues Ferreira | Apto |
| 48765 | Mario Cezar Ferreira Dias | Apto |
| 50774 | Alessandro De Sousa Almeida | Apto |
| 68159 | Rodrigo Lustosa Granha | Apto |
| 84396 | Rafael Augusto Zanol Faria | Apto |
| 25591 | Fillipe Gomes da Silva | Apto |
| 9462 | Jefferson Jean Da Silva Santos | Apto |
| 5715 | Devidy Ramalho Moreira | Apto |
| 73599 | Hugo Diego Lopes Souza | Apto |
| 30647 | Erik Figueiredo Magalhaes Silva | Apto |
| 34304 | Edmar Rodrigues Barbosa | Apto |
| 8517 | Lucas Dos Santos | Apto |
| 1111 | Wederson Moreira Da Silva | Apto |
| 85794 | Fabiano Dos Santos Felix | Apto |
| 9276 | Ricardo Freitas Medeiros | Apto |
| 63265 | Andre Luiz Do Nascimento Nazario | Apto |
| 56468 | Gabriel Costa De Cerqueira Bispo | Apto |
| 354 | Luis Gustavo Rezende Da Silva | Apto |
| 20999 | Guilherme Rocha De Oliveira | Apto |
| 8550 | Jefferson Cloves Souza | Apto |
| 44199 | Douglas Nascimento Evangelista | Apto |
| 7759 | Diego Gustavo Da Fonseca | Apto |
| 68997 | Cleiton Henrique Lopes | Apto |
| 76217 | Leonardo Rodrigo Braga | Apto |
| 2624 | Felipe De Oliveira Ambrosio | Apto |
| 97864 | Eliseu Pereira Dos Santos | Apto |
| 16946 | Guilherme Augusto Oliveira Da Cruz | Apto |

| Inscrição | Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos) | Resultado |
|---|---|---|
| 62911 | Jefferson Domingos Dos Santos | Apto |
| 829 | Wesley Esteves Vieira | Apto |
| 24239 | Thales De Jesus Rodrigues | Apto |
| 84565 | Italo Emiliano Felipe | Apto |
| 55257 | Ernane Crisley Braga Santos | Apto |
| 74558 | Geraldo Soares De Souza | Apto |
| 6671 | Norberto De Paulo Borges Junior | Apto |
| 5021 | Walfson Brites Dos Santos Portugal | Apto |
| 847 | Jefferson Ferreira De Oliveira | Apto |
| 10985 | Vinicius Mateus Sousa Oliveira | Apto |
| 33728 | Marcos Vinicius Alves Da Silva | Apto |
| 66218 | Marcos Aurelio De Souza Junior | Apto |
| 39527 | Lucas De Aparecido Leles Tavares | Apto |
| 58194 | Jonathan Da Silva Dos Santos | Apto |
| 64426 | Leandro Rodrigues | Apto |

| Inscrição | Nome (Candidato que se inscreveu para concorrer na condição de pessoa com deficiência) | Resultado |
|---|---|---|
| 105808 | Gladston Americo Souza De Jesus | Apto |

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**




Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ATO DE ANULAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA**

Em virtude de vício na etapa de inscrições, declaro a nulidade da eleição para a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2023, realizada de forma virtual no dia 29 de dezembro de 2022.

CONVOCO NOVA ELEIÇÃO para a escolha dos representantes dos servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o mandato de 2023, a ser realizada em 20 de janeiro de 2023, nos termos do art. 8º, parágrafo único da Portaria nº 9.748/04.

Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

*Marco Aurélio Gomes Cunha*
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 20.489**

*Regulamenta a destinação finalística dos cargos de Assessor Técnico Especializado e de Assistente Técnico Especializado.*

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 2º da Lei nº 10.142, de 24 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º - O cargo de assessor técnico especializado, previsto no art. 2º da Lei nº 10.412, de 24 de janeiro de 2012, ficará alocado ao projeto de aperfeiçoamento de transporte de pessoas e documentos.

§ 1º - Compete ao assessor técnico especializado a elaboração de projeto para aperfeiçoamento das contratações de transporte de pessoas e documentos vigentes na Câmara.

§ 2º - Para cumprimento de suas funções, o assessor técnico especializado elaborará projeto destinado a subsidiar o processo licitatório pertinente às contratações mencionadas no §1º, cabendo-lhe especificamente:

I - acompanhar as contratações em vigor;

II - auxiliar na fiscalização dos contratos vigentes;

III - elaborar relatório circunstanciado sobre as propostas de alteração;

IV - participar de grupos de trabalho para elaboração de estudo técnico preliminar para contratações que objetivem substituir as atuais;

V - exercer atribuições correlatas necessárias à execução dos trabalhos.

§ 3º - O provimento do cargo de que trata este artigo dependerá da conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais, Estatística ou Direito.

§ 4º - O titular do cargo de que trata este artigo ficará subordinado diretamente à chefia de gabinete da presidência da Câmara.

Art. 2º - O cargo de assistente técnico especializado, previsto no art. 2º da Lei nº 10.412, de 24 de janeiro de 2012, fica alocado, em todas as suas vagas, aos projetos de planejamento estratégico institucional.

§ 1º - São atribuições do cargo de assistente técnico especializado a elaboração dos projetos destinados a subsidiar os processos licitatórios pertinentes aos projetos mencionados no caput deste artigo, bem como acompanhar os certames respectivos e a execução dos serviços contratados.

§ 2º – O provimento do cargo de que trata este artigo dependerá da conclusão de curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.491**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR JONATHAN SIMON ARRUDA BRAGA, para o cargo de SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.492**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR EDSON RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, para o cargo de ATENDENTE DA PRESIDÊNCIA; todos os cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.507**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ADRIANA FRANCISCA SANTOS VIANA, para o cargo de ATENDENTE DA PRESIDÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.508**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR KAREN PAOLA FARIA LOPES, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.509**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR THALISSON HENRIQUE VENANCIO LUCAS, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO; do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.511**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR VIVIANE DA CUNHA PEREIRA SOUZA, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.512**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR REGINALDO JORGE DORIA, para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.513**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR CARLOS GOMES DA COSTA, para o cargo de SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.514**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ELAINE APARECIDA ROCHA TEIXEIRA DE ANDRADE para o cargo de ASSESSORA ESPECIALISTA EM SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.515**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR BRUNO LOPES DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADOR ADJUNTO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.516**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ALTAIR DAS GRAÇAS COELHO para o cargo de COORDENADOR ADJUNTO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.517**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR LUIZ FERNANDO MUNCK LOPES para o cargo de COORDENADOR ADJUNTO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.518**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR BEATRIZ NOGUEIRA GARCIA, para o cargo de COORDENADORA ADJUNTA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.519**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR JÚLIA DE CAMPOS CIRÍACO GROSSI, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SISTEMA DE CUSTEIO PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.520**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR TATIANE GOMES DE CARVALHO, para o cargo de AGENTE LEGISLATIVA ESPECIAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.522**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR QUEREN HAPUQUE MARINA ROSA HENRIQUES, para o cargo de ATENDENTE DA PRESIDÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.523**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MARCO AURÉLIO AMORIM, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.524**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ROBERT ANTONIO ALVES, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SISTEMA DE TRANSPORTE, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**PORTARIA Nº 20.525**

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR LUCILLE ROMUALDO RIOS, para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

*Gabriel*
**Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de copo descartável de 200mL, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

*Fabiana Miranda Prestes*
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais do tipo A3 e A1, na hierarquia da ICP-Brasil, para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), dispositivos de hardware criptográfico USB (Tokens) para autenticar e validar aplicações eletrônicas, fornecimento de certificado digital do tipo SSL para Servidor Web para validação de transmissão de páginas. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2022, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

*Bruno Valadão Peres Urban*
**Pregoeiro**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 04/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 1B7CB20A477A43A5B8C25E3F082E1C8C368E40AF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.